



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
“Uma Nova História”

LEI Nº 362, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Reajusta o salário mínimo municipal e dá outras providências”.

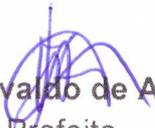
O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do salário mínimo dos servidores municipais, para o importe de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme disposição do Decreto Federal nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 24 de janeiro de 2019.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito